

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Floresta Azul***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

LEI N. 551.2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA – ESTRADAS ...

LEI N. 552.2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA – SOCIAL.....



**LEI N. 551.2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA – ESTRADAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA  
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**LEI MUNICIPAL Nº 551, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito Adicional Especial em favor da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cujos recursos serão destinados ao setor de Obras e Desenvolvimento urbano para ações emergências na recuperação de estradas vicinais, por conta das enchentes em consequência das chuvas na região.

**Art. 2º** - Fica criada a Ação: **2.044, denominada de MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 09.08 – Secretaria de Obras/Desenv. Urbano; FUNÇÃO: 26 – Transporte; SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte rodoviário; PROGRAMA: 0006 – Construindo o progresso, conforme detalhamento abaixo:

**Fonte de recurso: 024 – Convênios**

CÓDIGO	NATUREZA	TIPO DE DESPESA	VALOR
339030	MATERIAL DE CONSUMO	Custeio	R\$ 34.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Custeio	R\$ 46.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA**, em 16 de março de 2022.

**GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal



**LEI N. 552.2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA – SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA  
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**LEI MUNICIPAL Nº 552, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito Adicional Especial em favor da Secretaria de Assistência Social, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 275.540,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) cujos recursos serão destinados ao setor de Assistência Social para ações emergências adotadas durante o estado de calamidade pública, por conta das enchentes em consequência das chuvas na região.

**Art. 2º** - Fica criada a **Ação: 2.050, denominada de MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 12.11 – Secretaria de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – Assistência Social; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0007 – Crescer com o Social, conforme detalhamento abaixo:

**Fonte de recurso: 097 – Apoio financeiro da União**

CÓDIGO	NATUREZA	TIPO DE DESPESA	VALOR
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	Custeio	R\$ 275.540,00

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA**, em 16 de março de 2022.

**GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal